

(Aprovado em 09 de outubro de 2024)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **09 de outubro de 2024**, o reconhecimento da utilidade pública da Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Aposentáveis de Brumado e Micro-Região, com sede e foro no município de Brumado, Estado da Bahia – pela Lei Estadual nº 12.860/ 2013.

Salvador, 09 de outubro de 2024.

DEPUTADO Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 10/10/2024 11:54

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202419C187>

